

LIVRO 01318

FOLHA 097/098

0004

0027884

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 07 de Maio de 2012

Indu Alípio Ferreira Chaves

Hilbert Raimundo Ribeiro

Rogério Carlos de Paula

ony Coelho Medeiros Gouveia

João Alves Soares

Escreventes

Hilbert Raimundo Ribeiro

Mariane Alves de A. Campos

Elvira Rodrigues de Almeida

Rafaela de Souza

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

Sub-Oficiais Escrivães

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:  
LIVRO DA SILVA MARTINS E SUA ESPOSA A  
FAVOR DE WENDELL DA SILVA PEREIRA. Valor  
R\$30.000,00.**

**SAIBAM** todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, (22/05/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **LIVIO DA SILVA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 29.828.060-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 185.130.018-05 e sua esposa **IRENE MOREIRA FERREIRA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.552.060-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 336.981.631-87, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciantes, residentes e domiciliados na Avenida Engler, quadra 2, lote 16, Jardim Mariliza, Goiânia-GO.; e de outro lado, como outorgado comprador, **WENDELL DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gastrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 4.925.405-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 036.257.241-03, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, quadra 13, lote 15, Jardim da Luz, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 14 (QUATORZE), da quadra 17, situado à Rua MA-03, loteamento denominado RESIDENCIAL OLINDA**, nesta Capital, com a área de 326,85 (326,85) metros quadrados, sendo 13,60 (13,60) metros de frente; 12,55 (12,55) metros de fundo, limitando com o lote 05; e 25,00 (25,00) metros de cada lado, confrontando pelo lado direito com o lote 15 e pelo esquerdo com o lote 13; havido conforme registro nº **R-3-45.638**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transferem neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas com as seguintes identificações: (Receita Federal - código de controle: 8A01.7C06.86BE.E5A8 e 1327.70C9.D524.F9E1; data de emissão: 09/05/2012; validade até 05/11/2012; Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás: nºs 9109040 e 9109051; validador: 5.555.625.659.445 e



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabella

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves  
Hildet Raimundo Ribeiro  
Renter Carlos de Freitas  
Simony Coelho Medeiros Gouveia  
João Alves Soares  
Escriturantes

Marilda Batista Teixeira  
Francisco Teodoro Neto  
Savio Dias Meireles  
Estevam Dias Meireles  
Arlan Cavalcante Assunção  
Juliana Carxeta Gonçalves Beserra  
Escriturantes

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIANIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998  
Fax: 3946-3967

LIVRO 01318  
0004

FOLHA 097/098  
0027884

5.555.624.476.169, emitida em 22/05/2012). O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$421,83, Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabellão Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 22 de maio de 2012. Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabellão Substituto. (aa.) LIVIO DA SILVA MARTINS, Outorgante. IRENE MOREIRA FERREIRA MARTINS, Outorgante. WENDELL DA SILVA PEREIRA, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo como original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu,

Tabellão Substituto, que a traslado, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 22 de maio de 2012.

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha  
Tabellão Substituto



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 184177 Livro 1-D, Folhas 080  
Livro 2

Matricula: 45638, R-5, Compra e Venda  
Emol. R\$ 223,27 / Tx. Judi. R\$ 9,64  
Fundesp. R\$ 22,32 Total. R\$ 255,23  
Goiânia, 06 de junho de 2012.

O Oficial

Circunscrição



0084B750376